



**ALEGRETE**  
CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES  
GESTÃO 2017-2020



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CÓPIA**

**PARCEIRO: INSTITUTO TONINHO FAGUNDES**

**CNPJ: 14.769.316/0001-57**

**OBJETO:** Organizar e realizar o 40ª Encontro de Futebol Infantil Latino Americano em parceria com a Administração Municipal, o qual reúne times de várias partes do Brasil e da América Latina, tem cobertura da imprensa esportiva nacional e a chancela da FGF, CBF, CONMEBOL e FIFA, sendo então inserido no calendário oficial do futebol.

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### I – RELATÓRIO

Trata-se a presente de Prestação de Contas entregue pelo Instituto Toninho Fagundes, em decorrência de repasse de valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), efetuado pelo Município de Alegrete, via Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de *Organizar e realizar o 40ª Encontro de Futebol Infantil Latino Americano em parceria com a Administração Municipal, o qual reúne times de várias partes do Brasil e da América Latina, tem cobertura da imprensa esportiva nacional e a chancela da FGF, CBF, CONMEBOL e FIFA, sendo então inserido no calendário oficial do futebol*, referente ao ano de 2020. A Prestação de Contas do valor repassado foi objeto da análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontou divergência em respeito ao prazo de pagamento do recurso, opinando pela devolução de valores. Ato contínuo, a referida intuição apresentou recurso e solicitou análise técnica. O Controle Interno realizou estudo técnico e opinou pela aprovação da prestação de conta em análise.

### II – CONCLUSÃO

Conforme apresentado na Prestação de Contas e devidamente verificado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, ainda, pelo Controle Interno municipal, houve o cumprimento do que foi proposto no Plano de Trabalho, com ressalva, da entidade parceira, restando atendido o cumprimento do objeto e das metas da parceria em questão. Deste modo, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 469/2017 e 499/2016, ratifico o parecer conclusivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Laudo do UCCI, **APROVANDO** a Prestação de Contas apresentada pelo INSTITUTO TONINHO FAGUNDES. Encaminhe-se a cópia do presente parecer para a Secretaria de Finanças para baixa de responsabilidade da entidade, emissão da certidão pertinente e posterior arquivamento.

Alegrete, 30 de novembro de 2020.

  
**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**  
Prefeito de Alegrete